CONVÊNIO E. R. Ribeirão Preto E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.379-0-0

A Prescrete reptice reasa. 116 - Bare the labels - state Personal C - 150 - 15

18° INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA

CM HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF 12.420.164/0001-57

NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é alterado, tendo como sócias as pessoas de:

CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP;

CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, com CONSOLAÇÃO GOULART MAFRA TERRA, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada CM HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo anteriormente arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e atualmente registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055; acordam em celebrar livremente a presente alteração contratual, estando todas cientes das cláusulas que o compõem, não havendo qualquer vício de vontade a ser arguido por qualquer delas.

Deliberação 01 – Da alteração do representante legal da sócia CAMT Empreendimentos e Participações Ltda: Por meio da presente alteração contratual, os sócios CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA e CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, ambos acima qualificados, sem qualquer vício de vontade e de comum acordo, informam que o representante legal da sócia CAMT Empreendimentos e Participações Ltda., acima qualificada, foi alterado do Sr. Carlos Alberto Mafra Terra, acima qualificado, para o Sr. GILVAN GOULART TERRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e

Certifico que este documento da empresa CM HOSPITALAR LTDA, Nire: 52 90060863-6, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás. Par validar este documento, acesse http://www.juceg.go.gov.br/ e informe: N° do protocolo 15/157616-5 e o código de segurança tCksZ. Esta cópia foi autenticad digitalmente e assinada em 16/10/2015 10:08:30 por Paula Nunes Lobo – Secretária Geral.

Pág 1 de 1:

Cód. Autenticação: 75240412191151060959-2; Data: 04/12/2019 11:54 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A IM50935-XI 68 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.t

domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578. nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, tudo nos termos da 7ª alteração de contrato social da sócia em comento datada de 01 de agosto de 2015 e registrada em 14.08.2015, sob o número 0331098155.

Deliberação 02 - Da alteração do item 7.2.1 do Contrato Social, que trata da outorga de procurações "ad judicia": Ainda neste ato, as mesmas partes acima qualificadas, novamente de forma unânime e sem vício de consentimento, optam por incluir neste contrato que as procurações "ad judicia" a serem outorgadas, inobstante possam ser firmadas por prazo indeterminado, conforme já consta neste instrumento contratual, deverão, a partir deste momento, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.

Deliberação 03 – Da alteração do endereço da filial desta sociedade limitada situada em Cajamar/SP: Por fim, decidem os sócios acima alterados informar que o endereco da filial desta sociedade empresária situada em Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2, que passou da "Rua Osasco, número 949, Centro, Módulo B, CEP 07.750-000, Cajamar/SP" para o endereço coincidente com a "Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, Cajamar/SP".

Deliberação 04 - Das alterações no corpo do contrato social: Diante das citadas alterações. modifica-se o teor das Cláusula abaixo mencionadas do presente Contrato Social, que passam a viger sob a seguinte redação:

> "CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA CM HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF 12.420.164/0001-57 NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é consolidado, tendo como sócias as pessoas de:

CAMT **EMPREENDIMENTOS** PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita CNPJ/MF no sob12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho. número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador GUVAN **GOULART** TERRA, brasileiro judicialmente empresário, nascido en 02.03

Cód

AT ABELIONATO DE NOTAS - Codingo CNJ 66.379-0

E TABELIONATO DE NOTAS - Codingo CNJ 66.379-0

Autenticação Digital

De acordo com os attigas 61.39-6 7 loc. V 87.41 e 52 due 1 foetral 6.033/1994 e Art. E int. XIII
de Lei Estade 18.71/2003 submitos a presente imagem digislatzada, reprodução fiel
do documento apresentação e conferido neste sto. O referido é vertade. Dou 19

Cód. Autenticação: 75/24/04/12/19/11/51/506/95/9-3; Data: 04/12/20/19/11/54:3

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM50934-09HU; Valor Total do Ato: R\$ 4,42 Assoledo de Miranda Cavalicant. Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, testidente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo; (...)

CLÁUSULA 2ª – DA SEDE E FILIAIS

- 2.1. A organização empresarial tem sua sede social na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto-SP, CEP 14072-055, Ribeirão Preto-SP.
- 2.2. A organização empresarial possui filiais: na Avenida Tiradentes, número 6.640 – Módulo 05, Bairro Jardim Rosicler. CEP86.072-000. Londrina/PR, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0002-38 e NIRE nº 4190119408-9; no Eixo 3, Módulos 26 a 30, Quadra 9 A, DIMIC, CEP: 75.709-685, Catalão/GO, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19 e NIRE nº 5290060863-6; na Rua Theodoro Locker, número 821, Bloco 26 C, Cidade Industrial, CEP 81.270-370, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0006-61 e NIRE nº 4199910824-1; na Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, Cajamar/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0005-80 e NIRE nº 3590427440-2; na Rua Bassan, 540, São Miguel, CEP 17.506-190, Marília/SP, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0004-08 e NIRE nº 3590427441-1; na Avenida Araguaia, número 700, sala 01, Bairro 68.551-000 Redenção/PA, Entroncamento, CEP inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.420.164/0007-42 e portadora do NIRE definitivo da Junta Comercial do Estado do Pará nº 1590038824-5; na Rua Cerro Corá, número 2.064, Loja 02, Vila Romana, CEP 05.061-400, São Paulo - Capital. (...)
- 7.2.1. As procurações "ad judicia" poderão ser firmadas por prazo indeterminado, sendo que no teor de tais procurações deve, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária."

Deliberação 05 – Da consolidação contratual: Em virtude das alterações acima indicadas, os sócios resolvem consolidar o contrato social, ratificando as demais cláusulas contratuais e alterando sua redação quando necessário, nos se quintes termos:

Autenticação Digital

De acordo com os arigos 1: 3º o 7º inc. v 8º 4 1 e 82 da Lei Federal 6.835/1994 a Ar. 8 inc. XII
da Lei Estadual 8.72/12008 utentico a presente insegem dipilitazida, reprodução fiei
do documento apresentado a conferdo neste sic. O referedo a variado, Dou 16

Cód. Autenticação: 75240412191151060959-4; Data: 04/12/2019 11:54:30

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM50933-EENP;
Valor Total do Atio: R\$ 4,42

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE LIMITADA

CM HOSPITALAR LTDA. CNPJ/MF 12.420.164/0001-57 NIRE 3522551366-7

A presente sociedade empresária do tipo jurídico limitada constituiu-se mediante contrato escrito, particular, que, além das cláusulas estipuladas pelas partes, observa as determinações legais, e que ora é consolidado, tendo como sócias as pessoas de:

CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob número 12.225.376/0001-83, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob n. 35224496777, na data de 06 de julho de 2010, estabelecida na Rua João Arcadepani Filho, número 250, sala 06, Bairro Nova Ribeirânia, CEP 14.096-720, município de Ribeirão Preto/SP, neste ato representada por seu administrador GILVAN GOULART TERRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto; estado de São Paulo;

CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, brasileiro, casado em 24 de novembro de 1.990, sob o regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei número 6.515 de 1.977, com CONSOLAÇÃO GOULART MAFRA TERRA, nascido em Ribeirão Preto/SP, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 14.211.034-6 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o n. 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14098-550, Ribeirão Preto/SP, representante legal desta sociedade empresária;

Únicos sócios da sociedade limitada denominada CM HOSPITALAR LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n. 12.420.164/0001-57, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob n. 52202830139, na data de 16 de agosto de 2010, e registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 3522551366-7, na sessão de 16 de junho de 2011, e posteriores alterações, estabelecida na Avenida Luiz Maggioni, n. 2.727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.072-055; acordam em celebrar livremente a presente consolidação contratual, estando todas cientes das cláusulas que o compõem, não havendo qualquer vício de vontade a ser arguido por qualquer delas.

CLÁUSULA 1ª - DA DENOMINAÇÃO

1. A denominação social da empresa é CM HOSPITALAR LTDA. e seu nome de fantasia é MAFRA HOSPITALAR.

CLÁUSULA 2ª - DA SEDE E FILIAIS

- **2.1.** A organização empresarial tem sua sede social na Avenida Luiz Maggioni, 2727, Distrito Empresarial, Ribeirão Preto-SP, CEP 14072-055, Ribeirão Preto-SP.
- **2.2.** A organização empresarial possui filiais: na Avenida Tiradentes, número 6.640 Módulo 05, Bairro Jardim Rosicler, CEP 86.072-000, **Londrina/PR**, inscrita no CNP/ nº 12.420.164/0002-38 e NIRE nº 4190119408-9; no Eixo 3, Módulos 26/a 30, Quadra/9 A, DIMIC, CEP: 75.709-685, **Catalão/GO**, inscrita no CNPJ nº 12.420.164/0003-19 e NIRE nº 5290060863-6; na Rua Theodoro Locker, número 821, Bloco 26 C, Cidade Industrial, CEP

The state of the control of the cont

CARTURIU ACEVELU BASTUS

E PROBLEMATO DE NOTAS - Codigação CN 168.870-0

E PROBLEMATO DE NOTAS - Codigação CN 168.870-0

Autenticação Digital

De acordo como e nigos 11,3 ° a ° 7 ° Inc. V 8° 7,4 ° a 52 ° da Lai Federal 8.935/1994 a Art. 8 Inc. XII

da Lei Estadual 8.771/200 a udentico a presente impagm digileizade, reprodução fiel

do documente supresentado e conferido neste eto. O relardo é vertado. Dou fo

Cód. Autenticação: 75240412191151060959-5; Data: 04/12/2019 11:54:

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM50932-PPUU;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Contira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

81.270-370, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ no 12.420.164/0006-61 e NIRE no 4199910824-1; na Rua Osasco, número 949, Blocos A e B, Empresarial Anhanguera, CEP 07.753-040, Cajamar/SP, inscrita no CNPJ no 12.420.164/0005-80 e NIRE no 3590427440-2; na Rua Bassan, 540, São Miguel, CEP \$7.506-190, Marília/SP, inscrita no CNPJ no 12.420.164/0004-08 e NIRE no 3590427441-1; na Avenida Araguaia, número 700, sala 01, Bairro Entroncamento, CEP 68.551-000 Redenção/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 12.420.164/0007-42 e portadora do NIRE definitivo da Junta Comercial do Estado do Pará no 1590038824-5; na Rua Cerro Corá, número 2.064, Loja 02, Vila Romana, CEP 05.061-400, São Paulo – Capital.

2.3. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, com ou sem capital autônomo, mediante deliberação e alteração contratual societária.

CLÁUSULA 3º - DO OBJETO SOCIAL

- 3. O objeto social da empresa, matriz e filiais, é constituído conforme abaixo descrito:
- Sede:
- Atividade Principal: exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral,
 sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde.
 - Atividades Secundárias: exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odonto-médico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros; transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais; e a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.
 - Filial de Cajamar/SP: Atividade Principal: exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. Atividades Secundárias: exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontomédico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos;

CARTUNIU AZEYEUU BASIUS

E TABELIONATO DE NOTAS - Codigo CN. 06.876-0

R President spulco Pressu. 1101. Staro Cart Index. - Just President Spulco Pressus 1101. Staro Cart Index. - Just President Spulco Pressus 1101. Staro Cart Index. - Just President Spulco Pressus 1101. Staro Cart Index. - Just President Spulco Pressure 1101. Staro Cart Index. - Index. - Just President Spulco President Spulco

transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.

- Filial de Londrina/PR: Atividade Principal: exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. Atividades Secundárias: exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontomédico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; atividades de armazenamento e depósito, inclusive em câmaras frigoríficas e silos, de todo tipo de produto (sólidos, líquidos e gasosos), por conta de terceiros, exceto com emissão de warrants; atividades de embalar e reembalar produtos para saúde e correlatos; comércio atacadista de fraldas descartáveis e absorventes higiênicos; e transporte rodoviário municipal, das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.
- Filial de Catalão/GO: Atividade Principal: exportação, importação, representação, armazenamento, distribuição e expedição de medicamentos, inclusive do controle especial, e o comércio atacadista em geral, sem predominância de insumos agropecuários, atuando principalmente no comércio atacadista de produtos para saúde. Atividades Secundárias: exportação, importação, comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos odontomédico-hospitalares e laboratoriais; o comércio atacadista de saneantes, compreendendo o comércio atacadista de higiene e limpeza e conservação domiciliar, com ou sem acondicionamento associado; o comércio atacadista de dietas e leites nutricionais; comércio atacadista de cosméticos; bem como transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.
- Filial de Marília/SP: transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.
- Filial de Curitiba/PR: transporte rodoviário municipal, intermunicipal e interestadual das mercadorias referidas nas demais atividades da matriz e das filiais.
- Filial de Redenção/PA: atuação como fazenda experimental e pesquisa; consultoria em gestão de empresas agropecuárias; assessoria, orientação e assistência na agropecuária; atividades de apoio à pecuária não especificadas anteriormente e estabulação, cuidado e reprodução de animais de terceiros.
- Filial de São Paulo Capital: a prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo, bem como central de negócios.
- 3.1. O exercício, pela matriz e por suas filiais, das atividades principais e secundárias acima indicadas e que constituem o objeto social da sociedade será realizado mediante transporte próprio ou terceirizado, sendo que esté transporte rodoviário de cargas poderá ser realizado no âmbito municipal, intermunicipal e interestadual.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO

4. A sociedade tem como início de suas atividades a data de 09 de agosto de 2010 e prazo de duração indeterminado.



De acordo com os snigos 1: 3° o 7° inc. V 8°, 41 o 52 da Lei Foderal B. 93351994 o Art. B Inc. XII
de la Establica B. 71/2003 autentica again digitalizade, reprodução liei
de las Establade 8.71/2003 autentica a presente imagem digitalizade, reprodução liei
de documento acressantido a conferion ceste ato. O referio de vertadas. Dout le
de documento acressantido a conferion ceste ato. O referio de vertadas Dout le
Cód. Autenticação: 75240412191151060959-7; Data: 04/12/2019 11:54:3

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM50930-F7LQ;
Valler Azavidrão de Mirinda Carvignaji.

Valor Total do Ato: RS 4,42

Viller Azavidrão de Mirinda Carvignaji.

CLÁUSULA 5ª – DO CAPITAL SOCIAL

5. O capital social é de R\$ 97.650.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e cinquenta reais), já totalmente integralizados ao capital social desta sociedade empresária por meio de moeda corrente nacional.

- **5.1.** O capital social é dividido em 97.650.000 (noventa e sete milhões seiscentas e cinquenta mil) quotas, parcela indivisível do capital social, exceto para efeito de transferência, de valor único e individual de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuídas entre os sócios na forma que segue:
- I CAMT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA 97.620.000 (noventa e sete milhões, seiscentas e vinte mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$ 97.620.000,00 (noventa e sete milhões seiscentos e vinte mil reais), já plenamente integralizados em moeda corrente nacional;
- II CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA 30.000 (trinta mil) quotas, de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o montante de R\$30.000,00 (trinta mil reais), já plenamente integralizados em moeda corrente nacional.

CLÁUSULA 6ª – DAS QUOTAS E SUA TRANSFERÊNCIA

- 6.1. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade subsidiária pelas obrigações sociais, bem como inexistindo solidariedade em relação a qualquer dívida que eventualmente cada sócio tenha que suportar, exceto quanto à integralização do capital social.
- **6.2.** A sociedade não possui quotas preferenciais e todas as quotas possuem o mesmo poder de voto.
- 6.3. Deliberado o aumento de capital social pelos sócios, terão os cotistas direito de preferência de participação a ser exercido em até 30 (trinta) dias a contar do primeiro dia útil após a deliberação, na mesma proporção da distribuição das mesmas, conforme quadro societário vigente.
- 6.4. Havendo co-proprietários de quotas sociais, os direitos delas decorrentes somente poderão ser exercidos pelo representante designado pelos condôminos, ou pelo inventariante no caso de espólio.
- **6.5.** As quotas são transferíveis, podendo o sócio cedê-las, total ou parcialmente, aos demais sócios, primeiramente, observando a mesma proporção do capital social, e, em segundo momento, na hipótese de qualquer sócio não exercer seu direito de preferência, a cessão poderá ocorrer de maneira desproporcional.
- **6.6.** No caso de cessão ou transferências de quotas a terceiros, fica assegurado ao sócio e, subsidiariamente, a própria sociedade, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a aquisição das mesmas.
- 6.6.1. A cessão de quotas a terceiro é condicionada a anuência de todos os demais sócios

6.7. Na hipótese do sócio não lograr êxito em transferir suas quotas a outro sócio, sociedade ou terceiro, resolver-se-á em apuração de haveres, adiante estipulado.

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1: 3 a 7 st. to. 9.4 i e 2.5 g. to. 9.4 f. to. 10.4 f.

CLÁUSULA 7º – DA ADMINISTRAÇÃO

- 7.1. A administração da sociedade será exercida através do Sr. GILVAN GOULART TERRA, brasileiro, separado judicialmente, empresário, nascido em 02.03.1977, natural de Piumhi-MG, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 25.835.049-0-SSP-SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 269.841.198-80, residente e domiciliado na Rua Dr. Mario de Assis Moura, 430, apto 22, Nova Aliança, CEP 14.026-578, nesta cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, a quem, na qualidade de Administrador não Sócio e de forma isolada, fica autorizada a utilização da denominação social, com poderes e atribuições de praticar os atos atinentes à gestão da sociedade, entre tais, transigir, acordar, renunciar, desistir, confessar dívidas ou firmar compromissos; alienar, adquirir ou nomear bens, conferir direitos, conceder avais e ou fianças em favor de terceiros, desde que observado o objeto social e o interesse da sociedade, bem assim as limitações constantes a seguir.
- 7.2. O administrador poderá constituir mandatários ou procuradores, desde que especificados nos respectivos instrumentos de procuração a finalidade, os atos, os poderes outorgados e a vigência, cujo prazo não poderá exceder a 01 (um) ano.
- **7.2.1.** As procurações "ad judicia" poderão ser firmadas por prazo indeterminado, sendo que no teor de tais procurações deve, necessária e expressamente constar de forma discriminada os poderes que serão outorgados, bem como o número do processo, sendo que, em caso do processo ainda não ter sido ajuizado, ao menos o nome da parte contrária.
- 7.3. O administrador deverá comunicar aos sócios, por escrito se exigido por estes, o ato que pretende praticar, desde que obrigue a sociedade a valor superior a 100 (cem) salários mínimos vigentes na época da prática do ato, sob pena de responder por perdas e danos, com seu respectivo patrimônio particular.
- 7.4. Deverá ocorrer prestação de contas pelo administrador sempre que solicitado pelos demais sócios e desde que sejam respeitados lapsos não inferiores a um trimestre, devendo haver, obrigatoriamente, a prestação de contas anual.
- 7.5. Os sócios poderão de comum acordo fixar retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares aplicáveis.
- 7.6. Os poderes conferidos ao adiministrador poderão ser modificados, limitados ou ampliados, mediante deliberação registrada através de ata de reunião entre os sócios cotistas.
- 7.7. É vedado ao administrador assumir obrigações em favor de qualquer dos sócios ou de terceiros, bem como onerar, gravar, alienar ou de qualquer outra forma restringir os direitos de posse e propriedade referentes aos bens imóveis da sociedade sem a aprovação da maioria simples do capital social.
- 7.8. A utilização pelo administrador dos poderes que lhe são conferidos em atos estranhos ao objeto social e ou interesses sociais não obrigarão a sociedade, implicando responsabilidade pessoal por tanto, seja em relação à sociedade ou terceiros.
- 7.9. O exercício do cargo de administrador cessa pela destituição, em qualquer tempo, do titular, se assim deliberado pelos sócios.
- 7.10. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou



EXBELIONATO DE NOTAS - Codigo CM 16.870.0

Resolution of the Code CM 16.870.0

Autenticação Digital

De acordo com os arigos 11, 3º a 7º hev. 8º 4.1 e 52 da Lei Fodera 8.335/1994 e Art. 8 inc. XII

de Lei Estaduel 8.771/2009 autento a presente imagem digitalizada, reprodução Dou 18

do documento apresantado o conferido neste ato. O melado o veradado. Dou 18

Cód. Autenticação: 752404121991151060995-9; Data: 04/12/2019 11:54:3

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM50928-99PR;

Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Valor Azordado de Miranda Cavalizand.

Contira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 8º – DO EXERCÍCIO FINANCEIRO E LUCROS E PERDAS

- 8.1. O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, devendo o administrador apresentar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração de inventário e o levantamento do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, preparando a conta de lucros e perdas, tudo sendo apresentado em reunião aos sócios.
- **8.2.** O sócio participa dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, não podendo retirar lucros ou quantia, a qualquer título, quando tais lucros ou quantia se distribuírem com prejuízo do capital.
- **8.3.** Poderão os sócios dar destinação específica aos lucros líquidos obtidos no exercício social, desde que seja tomada deliberação dos sócios em reunião, garantida a participação proporcional dos sócios, não podendo nenhum deles aproveitar-se de qualquer parcela dos lucros até que a presente deliberação seja tomada.
- **8.3.1.** As reuniões referentes às deliberações indicadas no item "8.3" deverão ocorrer até 31 de janeiro de cada ano.
- **8.4.** Os sócios poderão exigir da administração o levantamento de balanços e conta de lucros e perdas semestrais, bimestrais ou mensais e os lucros eventualmente apurados no período poderão ser distribuídos proporcionalmente, tudo mediante tomada de deliberação dos sócios em reunião.
- **8.5.** Os lucros ou as perdas apurados poderão ser distribuídos ou suportados pelos sócios distintamente de suas participações no quadro societário, não excluindo, entretanto, nenhum sócio dos resultados apurados, e desde que haja acordo deliberado em reunião com concordância da totalidade do capital social sobre a matéria.

CLÁUSULA 9ª - DA REUNIÃO E DELIBERAÇÃO

- 9.1. Não será instituído Conselho Fiscal pela sociedade e as deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, conforme previsto no contrato social e na lei, devendo ser convocadas pelo administrador ou sócios, ficando dispensada a deliberação em reunião, em qualquer caso, se todos os sócios assinarem o ato objeto da deliberação ou manifestarem previamente suas posições por escrito.
- 9.2. Convocada reunião, nos casos previstos no contrato, e não comparecendo sócios suficientes para atingir o percentual do capital social necessário para aprovação da matéria, a reunião não se instalará, devendo ser convocada nova reunião, que também não se instalará sem o quorum necessário para aprovação da matéria; em terceira convocação, contudo, a reunião se instalará com qualquer número de sócios e o percentual necessário para aprovação da matéria será exigido somente entre os presentes.
- 9.3. As reuniões indicadas no contrato ou em norma jurídica cogente serão regidas comorme as disposições deste instrumento e, subsidiariamente, pelos comandos legais aplicáveis a espécie.

TABLE UNATO CE NOTAS - C-defige Coul of a 170 day.

A President protocopy and the County of the Coun

- 9.3.1. Serão considerados convocados os sócios mediante simples notificação, com o mínimo de 10 (dez) dias de antecedência da reunião, de onde deverão constar as matérias que serão postas em discussão e que serão objeto da deliberação, a data, hora e local da reunião.
- 9.3.1.1. A notificação será enviada via correiros para o endereço de cada sócio constante neste contrato, com aviso de recebimento, sendo este prova suficiente do cumprimento da notificação, ou, ainda, entregue pessoalmente ao sócio, mediante declaração de recebimento, sendo considerada suprida para todos os efeitos quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.
- 9.3.1.2. A modificação dos endereços dos sócios constantes neste contrato somente surtirá efeitos se informada, por escrito, a todos os sócios e mediante prova de recebimento da informação, sendo que no caso de sócio estrangeiro, o endereço a ser considerado é o de seu procurador no Brasil.
- 9.3.2. Todos os documentos necessários a compreensão das matérias a serem deliberadas deverão acompanhar a notificação supra referida.
- 9.3.3. Uma vez notificado, o sócio poderá até 07 (sete) dias antes da reunião requerer ao administrador ou a outro sócio a apresentação de quaisquer documentos que entender necessários, mediante requerimento fundamentado, devendo tais documentos lhes serem entregues até 03 (três) dias antes da reunião ou no mesmo prazo ser apresentada decisão fundamentada pelo requerido indeferindo o requerimento.
- 9.4. Dependem de deliberação dos sócios em reunião, além de outras indicadas no contrato, as seguintes matérias:
- a) Modificação do contrato social; b) Pedido de recuperação judicial ou extrajudicial da sociedade; c) Incorporação, fusão, cisão ou dissolução, ou ainda a cessação do estado de liquidação da sociedade; d) Aumento e redução de capital social.
- 9.5. Não havendo indicação, no contrato ou na lei, de qual proporção do capital social deve aprovar determinada matéria e dependendo esta de deliberação dos sócios, conforme previsão contratual ou em norma jurídica cogente, a deliberação dos sócios será tomada por maioria absoluta de votos.
- 9.5.1. Entende-se por maioria absoluta de votos aqueles correspondentes a mais da metade do capital social, sendo que prevalecerá a decisão sufragada pelo maior número de sócios em caso de empate.
- 9.6. O sócio que dissentir com qualquer deliberação dos demais sócios terá o direito de se retirar da sociedade, nos 30 (trinta) dias subsequentes à reunião.
- 9.7. As deliberações infringentes do contrato ou da lei tornam ilimitada a responsabilidade dos que expressamente aprovaram-nas.

CLÁUSULA 10 – RESOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E EXCLUSÃO

- 10.1. Nos casos em que a sociedade se resolver em relação a um sócio ou alguns deles, suas quotas serão liquidadas, ocorrendo então apuração de seus haveres, mantendo-se a sociedade com os sócios remanescentes, sendo utilizada a regra da continuidade da empresa.
- 10.2. Para o fim de apuração de haveres, deve-se levantar balanço especial de modo a bem aferir o valor efetivo do patrimônio líquido da sociedade no exercicio social de liquidação. Conhecido o valor do patrimônio líquido, develser apurado o valor de cada quota, que será o

CARTURIO ALEVELUD BASTUS

ETABELIONATO DE NOTAS - Codigo CRU 96 370-0

Autenticação Digital

De acordo com os arigos 1: 3° o 7° hc. v 8°, 41 e 52 da Lai Federal 8.935/1994 e Art. 8 hc. XII
da Lei Estadus 8.727(2008 autentios a presente imagem digitalizade, perovidugo fiel
do documento acresantado e conferión neste etc. O referido é verdado. Dou 16

Cód. Autenticação: 75240412191151060959-11; Data: 04/12/2019 11:545.

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJM50926-IQV3;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

I. Válber Azovárdo de Miranda Cevigland.
Contira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

quociente da divisão do patrimônio líquido pelo número de quotas em que se divide o capital social, sendo que o valor de cada quota multiplicado pelo número de quotas do ex-sócio indicará o montante de seus haveres.

- 10.3. Concluída a apuração dos haveres terá o ex-sócio ou seus herdeiros, conforme o caso, um crédito contra a sociedade, a ser resgatado em 24 (vinte e quatro) parcelas, mensais, fixas, iguais e consecutivas, contadas a partir de 03 (três) meses da data da apuração, salvo acordo em contrário.
- 10.4. O sócio que colocar em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos desmedidos, poderá ser excluído da sociedade, mediante alteração do contrato social, se dando tal exclusão em reunião, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seu direito de defesa, mediante deliberação tomada por maioria absoluta do capital social.
- 10.5. O falecimento do sócio acarretará a partilha de suas quotas entre os herdeiros ou a apuração dos respectivos haveres em favor do espólio, conforme deliberação dos sócios remanescentes.
- 10.6. A interdição, determinando a incapacidade relativa ou absoluta do sócio, não lhe retira a capacidade de permanecer devidamente assistido ou representado na sociedade, já que é de responsabilidade limitada, não podendo, todavia, nem por seu assistente ou representante, exercer poderes administrativos.
- 10.7. A insolvência do sócio poderá acarretar a transferência de suas quotas para seus credores ou a apuração de haveres, caso seja esse o interesse da sociedade tomado em reunião pela maioria absoluta do capital social.
- 10.8. Salvo convenção em contrário, em caso de liquidação da sociedade, o liquidante será o administrador, podendo ser a qualquer tempo destituído mediante deliberação dos sócios em reunião.
- 10.9. A qualquer momento é facultado a qualquer sócio retirar-se da sociedade, mediante préaviso aos demais com prazo mínimo de 90 (noventa) dias.
- **10.10.** A sociedade se dissolve de pleno direito por deliberação unânime dos sócios. mas não havendo deliberação unânime, o sócio remanescente poderá dar continuidade à sociedade conforme dispositivos legais pertinentes.

CLÁUSULA 11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A sociedade é regida, na omissão deste contrato e dos dispositivos específicos do Código Civil, pelas normas da sociedade simples, ou, em último caso, pelas normas tangentes à sociedade anônima,
- 11.2. As obrigações dos sócios começam imediatamente com o contrato e terminam quando, liquidada a sociedade, se extinguirem as responsabilidades sociais.
- 11.3. O presente contrato obriga os herdeiros ou sucessores a qualquer título des contratantes.
- 11.4. Fica eleito o foro da Comarca de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, para dirimir as controvérsias relacionadas ao presente.

ETABLIONATO DE NOTAS - Cadigo CNU 68.370-0

ETABLIONATO DE NOTAS - Cadigo CNU 68.370-0

Autenticação Digital

De acordo complante 1, 3º e 7º inc. v 8º, 41 e 82 de lut Fodemia 9.537/1994 e Art. 8 inc. XII
de Le Estaduale 9.72/12003 autentica o presente imagem diplistrate, reprodução fed
do documento apresentado a colderido neste sto. O referido á vertados. Dout fe
Cód. Autenticação: 75240412191151060959-12; Data: 04/12/2019 11:54 3

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C 3.4M/50925-44JX;
Valor Total do Ato: R\$ 4,42

Lváther Azvédo de Miranda Cavalizant.

Tritular

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Por estarem de acordo com os termos deste contrato, assinam o presente conjuntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Ribeirão Preto/SP. 18 de agosto de 2015.

CAMT Empreendimentos e Participações Ltda. Administrador da sócia. Gilvan Goulart Terra

Carlos Alberto Mafra Terra

Sócio e Ex-Administrador da CAMT Empreendimentos e Participações Ltda.

Gilvan Goulart Terra Administrador

Testemunha 1: Nateur), Gen

Nome: Mateus Itavo Reis

Endereço: Rua Antônio Deloiagono, 205, apto. 31, Vila Ana Maria, Ribeirão Preto/SP

CPF: 354.707.418-50

RG: 43.718.721-4 SSP/SP

Testemunha 2:

Protocolo:

Nome: Marcelo Augusto Gomes da Rocha Endereço: Rua Rui Barbosa, 1096, apto. 82,

Ribeirão Preto/SP CPF: 332.168.138-27 RG: 35.124.142-5 SSP/SP



14/10/2015

52151576165 9 0060863-6

SECRETARIA-GERAL - PAULA PRITE LOBO YELOSO ROSSI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou a referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB № 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **CM HOSPITALAR SA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **CM HOSPITALAR SA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/12/2019 13:37:48 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa CM HOSPITALAR SA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 1407097

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/12/2020 11:54:31 (hora local).

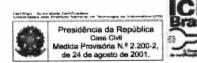
¹Código de Autenticação Digital: 75240412191151060959-1 a 75240412191151060959-12

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b595eada1d5e9350c5f275294df0920094d2c2402947d364e9cabe9f05c09690758ec998e5f04921d22afdd6 7759db6e4898a8b10f578bba83ab54ee81af4949a



COM Application 1. Common control processing the control process of the control process of

C. R. FERRETTI ME, torna público que recebeu da CETESB a Renovação de Licença de Operação Simplificada nº 12000253, válida até 05/01/2019, para FA-BRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAIS NÃO-FERROSOS, sito à AVENIDA VE-READOR AU

ASTI INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA EPP, torna público ve recebeu da CETESB a Licença de Operação N° 16009425, válida até 06/01/2016, para Bations fabricação de , sito à RUA RAFAEL CORREIA SAMPAIO, 705, SANTO ANTONIO, SÃO CAETANO DO SUUSP.

ANR BISCOITOS LTDA ME, torna público que que recebeu da CETESB a Licena Prévia e de Instalação N° 29009971 e requereu a Licença de Operação para Alimen-tação sem serviço completo serviço de, sito à RUA ERVA CAPITÃO, 50, JARDIM MARISTELA, SÃO PAULOISP.

CONSTRUFORT TERCEIRA DIVISÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO ME, toma público que requereu na CETESB de forma concomitante a Licença Prévia para FABRICAÇÃO DE LAJES TRELIÇAS/(CONCRETO), sito à AVENIDA BENTO GUELFI, 1883 JARDIM ROSELI - São Paulo/SP.

COMPANHIA USINA TECPAR, CNPJ № 03.669.906/0001-91 , toma púb recebeu da CETESB a Licença de Instalação nº. 3002603 e requereu a Lic recebeu de CETEST a Licença de Instalação nº. 3002603 e requereu a Licença de Operação para instalação do equipamento secador de bricão na sua Unidade Indus-trial de Fabricação de Ferro Gusa , sito à Av. Engenheiro Luiz Dumont Villares, s/nº. KM 02 - Rua B, Moreira César, Pindamonhangaba/SP. L. C. DA COSTA- JOSE BONIFACIO ME, toma público que RECEBEU DA CETSA AS LIC. PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SIMPLIFICADA N. 14001718 P/ FABR. DE LETREIROS LUMINOSOS, sito à AV. INDUSTRIAL N. 1742, JD. CAR-LOS CASSETARI, JOSE BONIFACIO/SP.

CONVEX DO BRASIL IND. E COM. DE ARTIGOS DE AÇO - EIRELI ME, toma policio que RECEBEU DA CETESB AS LIC. PREVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO SIMPLIFICADA N. 14001743 P/ FABR. D. BATTEFATOS DE JOALHERIA E OURIVESARIA, sito à RUA CAP. LINDOLFO G. CORREA 984, JD. NOVO MUNDO, SIRIO PRETOSP.

MIC S/A METALURGIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO , torna público que REQUERGIO na CETESB, a Renovação da Licença de Operação, para a fabricação de peças fundidas de ferro e aço, sito à Avenida Cachoeira, nº 600 - Cruz Preta - Barueri/SP.

OLIVEIRA E SANTOS MÁRMORES LTDA ME, toma público que recobeu de CETESB a Renovação da Licença de Operação Nº82000835, válida até 03/12/2018, para Produtos de marmoraria fabricação de , sito à RUA JOSE DOMINGUES DA FONSECA

NOGUEIRA BOMBAS SUBMERSAS LTDA., toma público que recebeu da CETERAS a Renovação da Licença de Operação N° 36008790 , válida até 28/12/2019, para fabricação de Bombas hidráulicas, sito à Avenida Brasil, nº 1.140 - Centro - Itupeva/SP.

DVR POWER ADMINISTRAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA., toma público use recebeu da CETESB a Licença Prévia e de Instalação N° 57000704 e requereu a Licença de Operação para "Condomínio Industrial", sito à ROD PRES DUTRA, S/N, KM 134, SANTA LUZIA Caçapava/SP.

MADEIREIRA GARDENAL LTDA EPP. toma público que recebeu da CETESB 8 Re-novação de Licença de Operação Simplificada Nº 61000107, válida até 06/01/2020, para a altividade de "Esquadrias de madeira, fabricação de", sito à RUA LOURENÇO VICENTIM, 170 - SÃO ROQUE TIETÉ/SP.

HE-271442.

KIMIK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA., toma público que REQUEREU da CETESB, a Renovação da Licença de Operação, para serviços de Usinagem, sito à Avenida Cachoeira, 600 - conjunto 02 - Cruz Preta - Barueri/SP.

EASY INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALICOS EIRELI EPP, ior-na público que recebeu da CETESB a Licença de Operação N° 65002086, válida até 28/12/2019, para Expositores, displays ou mostruários metálicos fabricação de, sito à RIVA LEOPOLDO CAMPOS PEDRINI, 59, PARQUE INDUSTRIAL JO, MOGI GUAÇUISP.

RESSOLAGEM RIO PRETO LTDA., torna público que requereu na CETESB a Li-cença de Operação para SERVIÇO DE RECONDICIONAMENTO, RECAUCHUTA-GEM, ETC. DE PNEUS. sito A 40 PR ANTONIO HOMSI, 3795, DISTRITO INDUS-TRIAL DR CARLOS ARNALDO E SILVA SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP.

CM HOSPITALAR S.A.

CNPJ/MF n° 12.420.164/0001-57 NIRE 3530048685-4

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 08 DE MARÇO DE 2018

- Data, hora e local: No dia 08 de março de 2018, às 10:00 horas, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14.072-055 ("Companhia").
- 2 Presencas: Todos os acionistas da Companhia, quais sejam, CARLOS ALBERTO MAFRA TERRA, brasileiro, divorciado, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.211.034-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.818.678-52, residente e domiciliado na Rua Arlindo Rivoiro, nº 160, Bairro Recreio das Acácias, no município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, CEP 14.098-550; CONSOLAÇÃO GOULART TERRA, brasileira, divorciada, empresária, nascida em 04 de março de 1965, portadora da Cédula de Identidade RG n. 29.321.800-6 e inscrita no CPF/MF sob o n. 122.470.508-40, residente e domiciliada na Rua Arlindo Rivoiro, 160, Bairro Recreio das Acácias, CEP 14.098-550, Ribeirão Preto/SP; CLEBER APARECIDO RIBEIRO, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, comerciante, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.189.446 SSP/DF; inscrito no CPF/MF sob nº 319.896.321-49, residente e domiciliado em Brasília, Distrito Federal, na SMPW, Quadra 15, Conjunto 2, Lote 2, Unidade G, Park Way, CEP: 71.741-502; CROMOSSOMO PARTICIPAÇÕES IV S.A., sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, 413, conjunto 112, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 23.741.562/0001-91, neste ato representada por PEDRO DE GODOY BUENO, brasileiro, solteiro, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.352.897-5, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.861.457-22, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com endereço comercial na Rua Joaquim Floriano, 413, 11º andar, conjunto 112, CEP 04534-011, conforme assinaturas constantes do "Livro de Presença de Acionistas".
- 3 Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação pelo comparecimento de todos os acionistas, conforme artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA").
- 4 Mesa: Presidente: Carlos Alberto Mafra Terra; e Secretário: Pedro de Godoy Bueno.
- Ordem do día: Apreciar e deliberar sobre o seguinte: apresentar a composição de acionistas da Companhia.
- Deliberações: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade de votos, autorizando e aprovando expressamente, de forma irrevogável e irretratável, o seguinte:

1

. 3º e 7º inc. V 8º 41 e 52 da Lei Federal 8,935/1994 e An. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8,721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.









Autenticação Digital Código: 75241905206672648721-1

- 6.1 Conforme artigo 5°, do Estatuto Social Consolidado da Companhia, registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o n. 267.869/16-2, na sessão de 17 de junho de 2016, o capital social da Companhia é composto apenas por ações ordinária, nominativas e sem valor nominal, sendo que cada ação equivale a 01 (um) voto nas deliberações das Assembleias Gerais.
- 6.2 O quadro de acionistas da Companhia é composto pelas seguintes pessoas naturais e jurídica, sendo elas qualificadas no item "2" acima:

CM HOSPITALAR S.A.		
ACIONISTAS	AÇÕES	% de ações
Carlos Alberto Mafra Terra	43.377.889	27,72
Consolação Goulart Terra	43.377.888	27,72
Cleber Aparecido Ribeiro	11.828.232	7,56
Cromossomo Participações I.V S.A	57.898.545	37,00
TOTAL	156.482.555	100,00%

- 7 Encerramento: Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Ribeirão Preto/SP, 08 de março de 2018. Mesa: Carlos Alberto Mafra Terra (Presidente); Pedro de Godov Bueno (Secretário).
- 8 Acionistas Presentes (todos): Carlos Alberto Mafra Terra, Cleber Aparecido Ribeiro. Consolação Goulart Terra e Cromossomo Participações IV S.A., representada por seu representante legal, o Sr. Pedro de Godoy Bueno, todos acima qualificados.

Certificamos que a presente é cópia fiel lavrada em livro próprio.

Carlos Alberto Mafra Terra

Presidente da mesa e acionista

Consolação Goulart Terra Acionista

Cleber Aparecido Ribeiro Acionista

Pedro de Godoy Bueno Secretário

Cromossomo Participações IV S.A Pedro de Godoy Bueno

Acionista

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

227.721/18

Cartório Azevêdo Bastos



WCESO

1 7 MAI 2018

SEDE

2



acordo com os artigos 1°, 3° e 7° inc. V b , , / e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenuóo a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DA PARAÍBA CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS FUNDADO EM 1888

7

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSO

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

3el. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas ibuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

CLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na refe quência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes³.

CL Dainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba tituo pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de not jistro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia proverificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, ende pos://corregedoria.tipb.jus.br/selo-digital/

autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa CM HOSPITALAR SA tinha posse de um docum nas mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa CM HOSPITALAR SA a responsabilidade, única e exclusa idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

a DECLARAÇÃO foi emitida em 19/05/2020 11:27:41 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo con local loca

a informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Consulta desta Declaração.

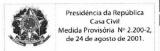
consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

5digo de Autenticação Digital: 75241905206672648721-1 75241905206672648721-2
3 gislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

eferido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL









CM 50SPITALAR S.A. CNPJ/MF nº 12.420.164/0001-57 ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2019

- 1 Data, hora e local: No dia 09 de dezembro de 2019, às 10h00, na sede da CM Hospitalar S.A., localizada no município de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo, na Av. Luiz Maggioni, nº 2.727, Distrito Empresarial, CEP 14072-055 ("Companhia").
- 2 Presenças: Presentes a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.
- 3 Convocação: Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do artigo 12, parágrafo único, do Estatuto Social, pois presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia;
- 4 Mesa: <u>Presidente</u>: Carlos Alberto Mafra Terra; e <u>Secretário</u>: Cléber Aparecido Ribeiro.
- Ordem do dia: Apreciar e deliberar sobre o seguinte: (i) recleição no cargo de Diretor Presidente do Sr. Leonardo Almeida Byrro; (ii) recleição no cargo de Diretor sem designação específica do Sr. Lúcio Flávio Bueno; (iii) recleição no cargo de Diretor Financeiro do Sr. Guilherme Fonseca Goulart; (iv) recleição no cargo de Diretor Comercial do Sr. Renan de Almeida Hervelha; e (v) recleição no cargo de Diretor Diagnóstica, Sr. Thiago Liska.
- 6 Defiberações: Após análise e discussão sobre a matéria mencionada, os Conselheiros, por unanimidade, sem ressalvas ou reservas, aprovaram o seguinte:
 - 6.1. Aprovada a reeleição do Sr. Leonardo Almeida Byrro, brasileiro, casado, engenheiro, nascido em 23/01/1980, inscrito no RG 20.477.845 SSP/SP, CPF/MF n. 269275368-25, residente e domiciliado na Rua Tuim, 186, apto. 101, Vila Uberabinha, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04514-100, para o cargo de Diretor Presidente.
 - 6.2. Aprovada a reeleição do Sr. Lúcio Flávio Bueno, brasileiro, casado, no regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 11/11/1970, portador do RG sob o nº M-3995579-SSP/MG, e inscrito no CPF/MF nº 855.987.046-68, residente e domiciliado na Rua Dr. Pereira Nunes, 21, apto 1601, Inga, CEP 24.210-430, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica.
 - 6.3. Aprovada a reeleição do Sr. Guilherme Fonseca Goulart, brasileiro, união estável, contador, nascido em 08/09/1979, portador do RG sob o nº 29.331.939-X SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 279.285.928-86, residente e domicinado na cidado de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Conselheiro Rodrigues Alves, nº

1



Cód. Autenticação: 75242702201343460450-1; Data: 27/02/2020 13:52

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AJV40361-ULXK Valor Total do Ato: R\$ 4,56 nda Cavalcanu Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br 737, Apartamento nº 102, bairro Vila Mariana, CFF 04014012, para o cargo de Diretor Financeiro.

- 6.4. Aprovada a reeleição do Sr. Renan de Almeida Hervelha, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, engenheiro, nascido em 22/08/1984, portador do RG sob o nº 43528434 SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob o nº 333.637.448-03, com endereço de seu domicilio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuíno Cardoso, nº 454, 4º andar, Conjunto 42, CEP 04544-051, Vila Nova Conceição, para o cargo de Diretor Comercial.
- 6.5. Aprovada a reeleição do Sr. Thiago Liska, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico, nascido em 30/10/1979, portador do RG sob o nº 3644744 SSP/SC, e inscrito no CPF/MF nº 020.058.649-19, com endereço de seu domicílio profissional na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ministro Jesuino Cardoso, nº 454, 4º andar, Conjunto 42, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04544-051, para o cargo de Diretor Diagnóstica.
- 6.6. Todos os Diretores ora eleitos possuem mandato de 01 (um) ano, conforme parágrafo 3º, do art. 9º, do Estatuto Social, a iniciar-se na presente data, fixados os honorários mensais dentro dos limites dispostos na legislação aplicável e serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse a ser lavrado em livro próprio e mediante entrega de declaração de desimpedimento, de acordo com os artigos 146 e 147 da LSA. Cópia do Termo de Posse assinado pelos membros da diretoria consta no Anexo I;
- 6.7. Em decorrência da aprovação dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 acima, os Diretores eleitos declaram não estarem impedidos por lei especial ou condenados por pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fe pública ou a propriedade.
- 7 Encerramento, lavratura e aprovação da Ata: Nada mais havendo a tratar ou deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho de Administração que, após lida e aprovada, achada conforme, foi assinada pelo presidente, secretário e por todos os conselheiros da Sociedade, todos acima qualificados. Foi também autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no §1º, do artigo 130, da Lei das S.A. Assinaturas: Mesa: Carlos Alberto Mafra Terra (Presidente) e Cleber Aparecido Ribeiro (Secretário) / Conselheiros Presentes (todos): Carlos Alberto Mafra Terra, Cleber Aparecido Ribeiro, Carlos Alberto Mafra Terra Júnior, Mario Sergio Ayres Cunha Ribeiro e Thayan Nascimento Hartmann.